



**SANTANA DOS MONTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 316 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA
PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
_ SETOR RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana dos Montes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária vigente para pagamento de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – SETOR RURAL até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), através da criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	029	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENÇÃO RURAL
PROGRAMA	0033	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
ATIVIDADE	2.085	MANUTENÇÃO DO SETOR RURAL
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.500,00
TOTAL		3.500,00

Art.2º - Para abertura do crédito especial, poderá ser utilizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:



SANTANA DOS MONTES ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE	001	EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0008	ATENDIMENTO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL
ELEMENTO	31901100	VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL		3.500,00

Art.3º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 30 de Dezembro de 2011


NELSON FERREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL